DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	4
Atos Legislativos	4
Emendas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - Processo Administrativo nº. 6777/2019 - VALOR ESTIMADO: R$ 204.657,55 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 082/2019 - Data Homologação: 29.01.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 018/2020, de 29.01.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6777/2019 - VALOR ESTIMADO: R$ 180.612,30 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 082/2019 - Data Homologação: 29.01.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 019/2020, de 29.01.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Extrato

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 068/2020
Contrato nº. 136/2017, de 08.08.2017
Concorrência nº. 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 2332/2020 - CONTRATADA: VIAÇÃO PARRA TRANSPORTES TURISTICOS E LOCADORA LTDA EPP - OBJETO: Contratação de empresa, para promover o transporte de alunos da rede municipal de ensino, mediante a utilização de veículos de transporte de passageiros compatíveis com a quantidade de alunos a serem transportados, de acordo com as rotas, horários e quilometragem e número de escolas, de acordo com as rotas descritas no Anexo II - PRAZO ADITADO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 06.08.2020 - VALOR: Fica aditado em R$ 76.158,36 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), ou seja, percentual reajuste IGPM de 10,00% (dez por cento), referente ao Contrato nº. 136/2017, de 08.08.2017, passando a ter o valor total de R$ 837.742,02 (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) - Termo Aditivo nº. 068/2020, de 20.10.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - Processo Administrativo nº. 2985/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 17.300,97 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Ambulatoriais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESAU - Pregão Presencial nº. 094/2020 - Data Homologação: 21.10.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 094/2020, de 21.10.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Processo Administrativo nº. 2985/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 45.634,90 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Ambulatoriais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESAU - Pregão Presencial nº. 031/2020 - Data Homologação: 21.10.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 095/2020, de 21.10.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Pedras, 28 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA - Processo Administrativo nº. 2985/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 23.316,20 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Ambulatoriais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESAU - Pregão Presencial nº. 031/2020 - Data Homologação: 21.10.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 096/2020, de 21.10.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME - Processo Administrativo nº. 2985/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 77.735,100 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Ambulatoriais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESAU - Pregão Presencial nº. 031/2020 - Data Homologação: 21.10.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 097/2020, de 21.10.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 2985/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 10.823,22 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Ambulatoriais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESAU - Pregão Presencial nº. 031/2020 - Data Homologação: 21.10.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 098/2020, de 21.10.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos | **Emendas**

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camararioda spedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS N° 02/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

(Altera a redação do inciso X do artigo 61; do artigo 132-A, *caput* e do § 4º do artigo 132-A, todos da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras.)

***A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:*

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1° O inciso X do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Rio das Pedras passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 61 (...)

(...)

"X- Enviar à Câmara, os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plurianual, do Município e das suas autarquias, observando os seguintes prazos:

a - o projeto do plano plurianual (PPA), para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 15 (quinze) de abril do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

b - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO) será encaminhado até 30 (trinta) de abril do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

c - o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será encaminhado até 30 (trinta) de setembro do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa."

Art. 2° Fica alterado o artigo 132-A, *caput*, da Lei Orgânica do Município do Rio das Pedras, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 132-A As Emendas Parlamentares Individuais aos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e da Lei Orçamentária Anual – LOA -, serão aprovadas no limite percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista na

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

proposta encaminhada pelo Poder Executivo, sem caráter de duplicidade, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3° - Fica alterado o § 4º do artigo 132-A da Lei Orgânica do Município do Rio das Pedras, que passa a viger com a seguinte redação:

§ 4º - Para fins de cumprimento do disposto deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

Art. 4° Ficam suprimidos os incisos I, II e III do § 4º do artigo 132-A da Lei Orgânica do Município do Rio das Pedras.

Art. 5º Estas emendas à Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras entrarão em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 28 de outubro de 2020.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente da Câmara

LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário

NEIVA RAQUEL RUBIA
2ª Secretária

JEANDRE DEIVE RONCATO
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário